

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 13.^o—15.^o DA REPUBLICA—N. 256

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1903

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 885

DE 31 DE OUTUBRO DE 1903

Autoriza o Governo a conceder mais seis meses de licença ao official do registro geral de hypothecas e annexos da comarca de Santos, cidadão Pedro Borges de Sues, para tratamento de sua saúde.

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo, Faça saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o E' o Governo autorizado a conceder a Pedro Borges de Sãos, official do registro geral de hypothecas e annexos da comarca de Santos, mais seis meses de licença, em proregação, para tratamento de sua saúde.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS
BENTO BUENO

Publicada na Directoria da Justiça da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, aos 31 de Outubro de 1903.— O director, Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

LEI N. 886

DE 31 DE OUTUBRO DE 1903

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, em prorogação, ao 2.^o tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Casa Branca, cidadão Antonio Farani, para tratamento de sua saúde.

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo, Faça saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica o Governo do Estado autorizado a conceder a Antonio Farani, 2.^o tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Casa Branca, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de Outubro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS
BENTO BUENO

Publicada na Directoria da Justiça da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, aos 31 de Outubro de 1903.— O director, Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

FAZENDA

Por decreto de 31 de Outubro findo, foi exonerado o sr. Cesarão Ramalho da Silva do cargo de corretor de fundos publicos da Capital. Por decreto da mesma data, foi nomeado o sr. Henrique Misasi corretor de fundos publicos da Capital.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1903

1.^a SUB-DIRECTORIA

3.^a SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 98\$200 ao porteiro da Escola Complementar de Itapetininga, proveniente de despesas com o expediente;

De 5\$000 ao desinfector José Benedito Machado, proveniente de diarias;

De 121\$200 ao desinfector Getulino Vieira Pinto, proveniente de diarias;

De 45\$900 ao zelador do Instituto Bacteriologico, Saverio Felice, proveniente de diarias;

De 85\$500 ao director do Grupo Escolar de Itapira;

De 55\$300 ao de Araras;

De 50\$000 ao de Amparo;

De 45\$000 ao de Serra Negra;

De 45\$000 ao de São Roque;

De 45\$000 ao de Pindamonhangaba;

De 40\$000 ao de Jundiaby;

De 40\$000 ao do 2.^o do Amparo;

De 40\$000 ao de Jacarehy;

De 40\$000 ao de Ytú;

De 40\$000 ao de Tieté;

De 39\$000 ao do Descalvado;

De 39\$000 ao de Jaboticabal;

De 37\$500 ao de Sertãozinho;

De 30\$700 ao de Mogy-mirim;

De 29\$900 ao de Parahybuna;

De 29\$840 ao de Villa Bella;

De 29\$600 ao de Ubatuba;

De 23\$600 ao do Leme;

De 14\$900 ao do Espirito Santo do Pinhal;

De 5\$600 ao de Sorocaba.

Mandou-se entregar a quantia de 21:195\$003 ao official da Directoria do Serviço Sanitario, cidadão Estevam José de Siqueira Junior, para pagamento do pessoal.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias: De 500\$000 ao dr. Carlos Meyer, de despesas feitas no Instituto Bacteriologico;

De 222\$200 ao porteiro do Gymnasio da Capital, de despesas do expediente, sendo lhe entregue o saldo a seu favor, de 22\$200.

Autorizou-se o director da Segunda Escola Modelo a despendar a quantia de 509\$000 com a exposição de trabalhos por occasião do encerramento das aulas.

2.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Por acto do 9 do corrente foi nomeada d. Maria da Gloria de Albuquerque Freitas para substituir a professora do 1.^o Grupo Escolar do Braz d. Anna Vieira da Motta, durante o seu impedimento, por licença.

Approvou-se o acto da directora Secção Feminina do Grupo Escolar de Santa Ephigenia, suspendendo as aulas no dia 5 do corrente, em vista do estado de ruina do tecto do respectivo prédio.

Recomendou-se á Repartição de Estatística e Archivo do Estado, que enviasse a esta secretaria os livros de actas dos exames da Escola Normal, até o anno de 1878.

Requerimentos despachados

De d. Anna Vieira de Motta, professora do 1.^o Grupo Escolar do Braz, pedindo 15 dias de licença para tratar-se.—Sim, nos termos do artigo 9.^o, § 1.^o, letra a, da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

De d. Zella Seixas de Siqueira, professora da Escola Complementar de Piracicaba, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

Do cidadão Eduardo da Costa Nunes, professor do Grupo Escolar do Limeira, fazendo igual pedido.—Justifico.

De d. Cecília de Freitas, professora da Es-